

História, Memória e Cultura Material: política e estratégias de preservação do patrimônio edificado durante os governos militares no Brasil (1964-1985)

ANA PAULA DA SILVA*

Introdução

A noção de patrimônio cultural vem ampliando-se nas últimas décadas, tornando-se mais abrangente em relação não apenas aos conceitos, mas às categorias de bens materiais e imateriais que compõem o que chamado “patrimônio cultural” e o “patrimônio arquitetônico”.

Este último concebia uma espécie de coleção de objetos identificados e catalogados como representantes da arquitetura do passado, dignos de preservação especialmente por sua idade de edificação. Desta forma, tais bens ficavam presos à noção de monumento único, muitas vezes desvinculado de seu significado histórico para os diversos grupos sociais. Somente a partir da segunda metade do século XX essa ideia passou a ser ampliada, e os critérios estilísticos e históricos foram se juntando, bem como a preocupação com o entorno, a ambiência e os significados simbólicos.

Já a noção de “patrimônio cultural” sofreu uma ampliação especialmente a partir da contribuição da Antropologia, passando então a englobar grupos e segmentos sociais que ficavam margeados da história e da cultura dominante. Assim, ao lado dos bens móveis e imóveis, tiveram espaço também as manifestações artísticas, com toda a sua indumentária, e os utensílios do chamado “fazer popular”.

A partir desta breve reflexão abre-se um novo espaço para os estudos acerca do “patrimônio cultural edificado”, ou seja, bens materiais imóveis valorados esteticamente, arquitetônica, histórica e simbolicamente, aos quais se aplicou a medida jurídica administrativa do tombamento como forma de proteção legal.

Entretanto, é importante destacar que mesmo após o início destes questionamentos conceituais, a definição daquilo que deveria ou não receber a categoria de patrimônio cultural

* Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UNESP-FCHS). Graduada, Mestre e Doutoranda em História. E-mail: anapaulahistoria@yahoo.com.br

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

2

edificado, digno de ser protegido, restaurado e exibido como representantes da história-memória de um país e/ou estado continuou nas mãos de um grupo restrito de profissionais, sob tutela do estado.

É pensando nisso que este trabalho se propõe a discutir algumas questões acerca dos papéis e parâmetros utilizados durante o regime militar brasileiro (1964-1985), na (re)construção da identidade e da memória nacional a partir do campo do patrimônio cultural edificado e em que medida este foi utilizado nos projetos político-sociais militares. Da mesma forma, analisa as políticas culturais do período, relacionadas ao patrimônio, por meio da atuação do órgão federal SPHAN/DPHAN/IPHAN¹ e órgãos estaduais CONDEPHAAT/SP² e IEPHA/MG³, identificando as suas implantações, formas de atuação e possíveis interações entre si, assim como a maneira como dialogaram e/ou tiveram suas ações direcionadas ou cerceadas pelo pensamento autoritário naquele momento da política brasileira.

A criação do SPHAN e as primeiras décadas de trabalho voltado para a preservação do patrimônio cultural edificado brasileiro

No Brasil a primeira ação normativa em favor da preservação do patrimônio cultural ocorreu em 1937 pelo Decreto-lei nº 25, através do qual se definiu como patrimônio cultural a ser preservado legalmente “(...) o conjunto de bem imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, bibliográfico ou artístico.”⁴

Como mecanismo de proteção aos bens materiais edificados foi instituído o tombamento, voluntário ou compulsório, cabendo ao Estado a responsabilidade de determinar quais os valores culturais inerentes ao bem que o tornava significativo para o grupo social ao qual ele reporta-se, limitando seu uso e/ou destinação, uma vez que tais bens não poderiam ser destruídos, demolidos ou mutilados sem autorização do órgão competente do tombamento, sob pena de multa em caso de infração. O estabelecimento desta ferramenta jurídica possibilitou, em larga escala, a proteção legal de exemplares arquitetônicos representativos da

¹ O Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) foi originalmente organizado pelo Decreto n. 25 de 30/11/1937; em 1946 foi transformado em Diretoria (DPHAN); em 1970 passou a ser Instituto (IPHAN); em 1979 foi transformado em Secretaria (SPHAN); em 1981 transformou-se em Subsecretaria; em 1990 passou a denominar-se Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (UBPC); em 1994 voltou a denominar-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

² O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo (CONDEPHAT) foi originalmente criado na Constituição do Estado de São Paulo de 1967 e organizado pela Lei nº. 10.247, através da qual alcançou a guarda também do patrimônio arqueológico, razão do acréscimo de mais uma vogal em sua sigla - CONDEPHAAT.

³ O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) foi criado pela Lei nº. 5.775 de 30/09/1971.

⁴ Artigo 1º do Decreto-lei nº. 25 de 30/11/1937.

arquitetura civil e religiosa do período colonial brasileiro, através da ação do SPHAN, também criado pelo Decreto-lei nº. 25.

Até a década de 1960 as questões relacionadas ao patrimônio cultural edificado foram de atribuição exclusiva do poder federal. No caso de São Paulo foram reconhecidas como patrimônio, como representações do passado paulista, especialmente as edificações remanescentes do povoamento do litoral, as casas rurais bandeiristas, sedes de antigas fazendas de café, capelas e igrejas do século XVI (RODRIGUES, 2000).

No caso de Minas Gerais, a atuação do SPHAN recaiu sobre os exemplares da cultura barroca, especialmente as igrejas, capelas e conjuntos arquitetônicos, bens localizados, sobretudo, em Ouro Preto, Mariana, Diamantina, Sabará e São João Del Rey. A justificativa para o expressivo número de tombamentos no estado em relação a todo o país era a de que em Minas Gerais localizavam-se os bens representantes de maior expressão artística nacional e também em virtude de marcos da Inconfidência Mineira que, embora tenha fracassado, significava um símbolo oficial dos ideais nacionalistas de autonomia política (GONÇALVES, 1966:72).

A atuação do órgão federal nas suas quatro primeiras décadas teve uma importância inegável na preservação do patrimônio cultural edificado dos estados de Minas Gerais e São Paulo, entretanto, estabeleceu o reconhecimento de uma arquitetura regional que somente era discutida por especialistas acadêmicos, distante do cotidiano da maioria da população para a qual os bens eram apresentados como portadores de importância para a história da nação e da arquitetura brasileira. Assim, embora estes bens fossem integrantes da paisagem cotidiana, tendiam a representar um universo distante, alheio ao cidadão comum, resgatados do esquecimento unicamente através da atuação do SPHAN (FONSECA, 1997:284).

Os governos militares e as ações relacionadas ao patrimônio cultural edificado

Levando-se em conta que as representações culturais são oriundas das relações sociais, é notável o fato de que o patrimônio cultural edificado é um importante ícone da memória, revelando e permitindo a análise da trajetória humana em múltiplas temporalidades, configurando-se num peculiar objeto de estudos para os historiadores. Enquanto símbolos da

memória coletiva, protegidos legalmente pelo Estado através do tombamento, estão marcados por conflitos, esquecimentos, silêncios, disputas de poder e subordinados às vicissitudes e aos interesses dos sujeitos individuais e coletivos que atuam nas diversas conjunturas. Assim, constituem-se em um campo fértil para a análise das disputas políticas, sociais e, sobretudo, das práticas de exercício do poder. Tal fecundidade temática desperta a atenção e suscita indagações acerca das articulações, estratégias, ações e políticas culturais relacionadas ao patrimônio cultural edificado brasileiro, durante a atuação dos governos militares de 1964 a 1985, por tratar-se este de um peculiar momento político da história recente do país.

Sabe-se que em 1964 ocorreu mais uma intervenção militar na vida política nacional, num momento visto como de crise geral da sociedade brasileira, impondo-se então uma nova ordem sob o lema da Doutrina de Segurança Nacional com a finalidade de promover uma renovação conservadora para assegurar a estabilidade econômica, social e política em nome da restauração da ordem e do equilíbrio social.

A partir de então, ressalvadas algumas diferenças em relação às diretrizes e, sobretudo, aos meios políticos e medidas econômicas utilizadas para o alcance dos fins almejados, iniciou-se um ciclo de governos em que os principais propósitos foram reconstituir o país sob o ponto de vista político e econômico e firmar um novo modelo institucional e financeiro capaz de assegurar a estabilidade política e o crescimento econômico.

A intervenção dos militares na cultura tornou-se incisiva e alcançou o patrimônio edificado do ponto de vista de sua valorização econômica. Buscando obter vantagens financeiras, foi estabelecida no Brasil, em junho daquele ano, a primeira Representação da UNESCO, possibilitando a cooperação técnica na área patrimonial a partir da visita de consultores patrimonialistas, destacando-se a vinda de Michel Parent, entre novembro de 1966 e março de 1967, que visitou mais de 35 cidades brasileiras em diferentes regiões e, seguindo uma das prerrogativas da organização internacional, enfatizou o turismo como uma atividade de promoção, desenvolvimento e sustento do patrimônio cultural, identificando os bens materiais protegidos como instrumentos de progresso que deveriam servir ao interesse público no desenvolvimento econômico do país a partir do turismo (PARENT; LEAL, 2008:17).

Na verdade a exploração turística do país foi uma das metas desde o governo de Castello Branco, que pelo Decreto-lei n.º 55 de 18/11/1966 instituiu o Conselho Nacional de

Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), ambos voltados a coordenar e desenvolver políticas de incentivo ao turismo junto ao desenvolvimento econômico e cultural do país. Tratava-se, assim, de fomentar uma atividade econômica que atendia ao desenvolvimento social, meta que, com a segurança e a integração nacional, constituíam o núcleo da política do governo federal. A valorização turística do patrimônio já se mostrara eficiente em outros países e possibilitava a manipulação de um universo simbólico importante para reforçar o civismo. A propaganda dos monumentos históricos, das festas típicas e belezas naturais promoveria aos olhos do mundo e dos brasileiros a imagem de um país com tradição e potencialidade para enfrentar o futuro, projeto que interessava aos governos militares. (RODRIGUES, 2000:46).

Tal contexto abre possibilidades para indagações acerca dos limites e campos das disputas travadas na construção, consolidação e difusão da memória. Não somente na perspectiva das disputas das versões sobre os acontecimentos e ações do regime, mas especialmente, a discussão sobre as disputas em relação ao controle dos parâmetros da memória nacional ao longo dos governos militares. É nesse contexto e dentro dessa perspectiva que podemos indagar quais foram essas disputas em relação ao patrimônio edificado e em que sentido elas ocorreram, pois é perceptível que o campo da cultura, memória, símbolos, identidade nacional e, conseqüentemente, o domínio do patrimônio cultural edificado foi incorporado ao projeto político militar, mas é preciso questionar e responder como, de que forma e através de quais meios isso foi realizado.

Ainda no campo das disputas pela memória, basta pensarmos no governo do general Médici, de um lado repleto de imagens de eufóricas celebrações e, de outro, sombrias perseguições, que podemos antever os vários meandros da construção da memória sobre esse governo e, de modo mais amplo, sobre a ditadura civil-militar. Trata-se de um momento caracterizado como os “anos de chumbo” ou período da “ditadura escancarada”, das perseguições e repressão desencadeadas a partir do AI-05, de 1968, mas é também o período do “milagre brasileiro” e do grande entusiasmo proporcionado pelo crescimento econômico, do entusiasmo pela conquista do tricampeonato mundial de futebol em 1970 e da expansão das fronteiras que integravam o país através de grandes obras de infraestrutura. (OLIVEN, 1984:45).

Embora parte da década de 1960 e 70 tenha sido frequentemente encarada mais como um reduto de subversão é importante constatar que o Estado simultaneamente começou a assumir o papel de usar a cultura como um espaço para a construção de um projeto de hegemonia, trazendo para si o papel de estimular a memória nacional e também transformar-se no criador da identidade nacional. O fato deste mesmo Estado permitir a crescente desnacionalização da economia não é assumido como contraditório, já que estas duas questões são propostas como desvinculadas, inclusive, grandes empresas estrangeiras, como Shell e Xerox, fizeram a defesa do folclore brasileiro em suas publicidades. Isso mostra a tentativa de substituir um modelo baseado na coerção por um modelo ancorado na hegemonia, que funcionava basicamente em termos de manipular símbolos nacionais. (OLIVEN, 1984:47.)

Dentro dessa perspectiva, a DPHAN, embora estivesse mais interessada na assistência técnica e financeira em prol da conservação e recuperação do patrimônio histórico brasileiro, utilizou a questão do turismo como porta de acesso junto a UNESCO e a seus programas de assistência dos quais desejava fazer parte, assim como o governo federal. Um exemplo era a possibilidade de ingressar no “Plano de incentivo ao chamado Turismo Cultural”, que se referia à possibilidade de obtenção de crédito internacional, sob responsabilidade da organização internacional, para conservação e recuperação de monumentos e proteção da natureza nos territórios dos estados membros da organização (PARENT; LEAL, 2008:18).

Na visita técnica de Michel Parent, dentre as suas observações e recomendações, o técnico chamou a atenção, em relação ao patrimônio edificado nos estados de Minas Gerais e São Paulo, respectivamente, para a arquitetura barroca e a arquitetura civil das sedes das fazendas, destacando em ambos os casos a ameaça de sua destruição tanto pela degradação natural do tempo quanto pela destruição voluntária em nome do desenvolvimento, progresso e modernidade (PARENT; LEAL, 2008:123-124).

É importante também destacar que a atuação brasileira na área patrimonial pautou-se ainda nas disposições das chamadas Cartas Patrimoniais, documentos referentes a reuniões sobre a proteção do patrimônio cultural ocorridas em diversas partes do mundo que abriram espaço para as discussões da relação entre patrimônio e turismo. Um exemplo do interesse do governo brasileiro nessa relação foi a participação e assinatura no documento Normas de Quito, produzido a partir do encontro realizado pela Organização dos Estados Americanos

(OEA), em novembro de 1967, que recomendava que projetos de valorização do “patrimônio monumental” fizessem parte dos planos de desenvolvimento nacional e fossem realizados simultaneamente com o desenvolvimento turístico das regiões envolvidas, com a cooperação dos interesses privados e o respaldo da opinião pública.

Outro exemplo pelo qual o governo militar procurou ampliar a participação do Estado em diversas áreas da produção cultural foi a criação, através do Decreto-lei n.º. 74 de 21/11/1966, do Conselho Federal de Cultura (CFC) que tinha como função articular-se com órgãos federais e estaduais para promover a defesa do patrimônio cultural brasileiro. Constituído por 24 membros nomeados pelo presidente da República, o CFC foi dividido em quatro câmaras: artes, letras, ciências e patrimônio histórico e artístico nacional. Esta última foi composta por Afonso Arinos de Mello Franco, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Hélio Viana, Dom Marcos Barbosa, Raymundo Castro Maia, Pedro Calmon. (PAZ, 2011:43)

Dentre as atribuições do CFC estava a de organizar a produção cultural do país, promover atividades de proteção e defesa do patrimônio histórico e artístico, desenvolver projetos de difusão da cultura nacional que fizessem parte do seu projeto de criação de um “sistema nacional de cultura” e, encarregado de partilhar uma dotação financeira suplementar, na área do patrimônio edificado o CFC possuía autonomia para conceder financiamento a trabalhos de restauração arquitetônica, especialmente aos estados e municípios.

Na base desse sistema estavam os conselhos municipais e estaduais de cultura que, articulados, funcionariam como centros regionais de cultura nas diversas regiões e estados do país. Muitos desses centros contavam com a participação direta ou colaboração de muitos dos intelectuais que faziam parte do CFC, mostrando assim a circularidade dos lugares ocupados por esses intelectuais e a constante presença do Estado nas atividades tidas como culturais. (PAZ, 2011:38-48). Prova desta participação de membros do CFC em outros órgãos é a participação de Rodrigo Franco Melo de Andrade e Renato Soeiro na DPHAN/IPHAN simultaneamente com suas participações no CFC.

A criação dos órgãos estaduais CONDEPHAAT e IEPHA

É dentro deste contexto nacional de incentivo ao turismo e regionalização cultural que no estado de São Paulo a possibilidade de criação de um órgão voltado para o patrimônio cultural surgiu a partir da gestão do governador Roberto Costa de Abreu Sodré que reorganizou a administração criando, entre outros órgãos, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo à qual foram agregadas instituições culturais antes localizadas nas Secretarias de Governo e de Educação, dentre elas o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico (CONDEPHAT), implantando em 1968 e responsável por defender o “(...) patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental e turístico (...)”.⁵

Um dos objetivos do governo paulista o de promover o turismo regional e obter recursos federais para o desenvolvimento de tais atividades, mas em janeiro de 1969, quando os membros do Conselho se reuniram pela primeira vez, apenas estavam estabelecidas as condições mínimas para o funcionamento do órgão, a lei de criação era omissa em relação à estrutura administrativa necessária à sustentação das atividades e não dava ao Conselho autonomia para promover os tombamentos, atos que foram sendo definidos lentamente e que obrigaram o órgão a acumular por um longo tempo funções técnicas e administrativas (RODRIGUES, 2000:50-51).

No início da década de 1970 o trabalho desenvolvido pelo IPHAN era criticado como excessivamente técnico, elitista, pouco representativo da diversidade cultural nacional e centrado na história-memória da arquitetura brasileira, ponto de vista a partir do qual era percebida a história-memória da nação (FONSECA, 1997:128).

O questionamento de tais características iniciou-se a partir da intensificação do debate sobre cultura, especialmente do aspecto de suas relações com o Estado (através da politização da atividade cultural através dos Centros Populares de Cultura e da União Nacional dos Estudantes) e a ampliação das pesquisas de históricas relacionadas aos períodos do Império e da República, o que propiciou a incorporação de novos elementos à memória histórica (RODRIGUES, 2008:79-80).

⁵ Artigo 2º da Lei nº. 10.247 de 22/10/1968.

Além disso, a discussão em relação aos postulados internacionais da Carta de Veneza⁶ tomou corpo e o CFC promoveu, através do Ministério da Educação e Cultura, o 1º Encontro dos Governadores sobre a Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Brasil, ocorrido em abril de 1970, na qual os participantes assinaram o Compromisso de Brasília que reconhecia a “necessidade de ação supletiva dos estados e municípios à atuação federal” em relação ao patrimônio cultural e, especificamente no caso do patrimônio edificado, os governadores comprometeram-se a criar, nos estados onde ainda não houvesse, organismos específicos que, em coordenação com o IPHAN e o CFC, seriam responsáveis pela implantação de legislação de proteção dos bens culturais de valor regional.

Os governadores de São Paulo e Minas Gerais participaram do encontro e, como no primeiro estado já havia sido criado o CONDEPHAAT, não ocorreu nenhuma alteração do mesmo, mas no caso de Minas Gerais foi a partir do encontro que o governador Rondon Pacheco aprovou a Lei nº. 5.775 de 30/09/1971 que criou o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) com a finalidade de proteger os “(...) bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou privada, de que tratam o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937”.⁷

Pela lei de criação do IEPHA o órgão tinha a autonomia para realizar levantamentos e tombamentos dos bens considerados de valor histórico, arqueológico, etnográfico, paisagístico, bibliográfico ou artístico para Minas Gerais, procedimento que seria homologado pelo Secretário de Estado da Cultura. Além disso, o documento trazia disposições acerca da nomeação dos conselheiros, dotação orçamentária e procedimentos administrativos, era bem mais específico do que a lei que criara o CONDEPHAAT no estado de São Paulo.

Em outubro de 1971 ocorreu o 2º Encontro de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, através do qual os representantes dos estados participantes assinaram o Compromisso de Salvador e,

⁶ Na Carta de Veneza de 1964 a discussão sobre patrimônio deslocava-se do objetivo de materializar as memórias nacionais e da noção de monumento histórico isolado para a de integração do patrimônio ao planejamento urbano e territorial, destacando que não apenas as grandes edificações mereciam proteção, mas também as “obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural”. O próprio documento afirmava que era chegado o momento de reexaminar os princípios da Carta de Atenas (elaborada em 1931 e pela qual os trabalhos do SPHAN sempre se guiaram) para aprofundá-la e dotá-la de “um alcance maior em um novo documento”.

⁷ Artigo 3º da Lei nº. 5.775 de 30/09/1971.

posteriormente, foi publicado o documento Anais do 2º Encontro de Governadores, pelo qual se consolidou a proposta de que a responsabilidade pela conservação do patrimônio cultural nacional fosse compartilhada entre união, estados e municípios e firmou-se a pretensão de que a partir de então fosse ampliado o rol de bens culturais brasileiros, tendo em conta não somente aqueles relevantes para memória nacional, mas também os que representavam testemunhos históricos de particularidades culturais regionais.

Pela primeira vez, a partir dos dois encontros de governadores, a questão da preservação do patrimônio cultural foi tratada de maneira sistêmica entre os poderes federados e entendida como unívoca. Reconheceu-se a necessidade da adoção de ações de planejamento urbano nas políticas de preservação patrimonial, a urgência da incorporação do conceito de ambiência em favor da visibilidade do bem tombado, a descentralização da ação governamental, o estabelecimento de legislação complementar e a criação de órgãos preservacionistas, especialmente, em âmbito estadual.

Por outro lado, é importante destacar que embora as críticas e revisões conceituais acerca do trabalho do IPHAN tenham origem no início da década de 1970, os trabalhos desenvolvidos pelo CONDEPHAAT e do IEPHA neste período, por falta de experiência na área e profissionais diversificados, seguiram os mesmos critérios adotados pelo órgão federal de preservação patrimonial e também se preocuparam excessivamente com a representatividade arquitetônica do patrimônio edificado, ao ponto disto tornar-se um empecilho à adoção de condutas determinadas por outras motivações. Muitas vezes desconhecendo a rede imaginária dos significados simbólicos dos bens utilizaram critérios técnicos em suas decisões de tombamento, ficando as ações desvinculadas da participação social e restrita somente às ações do Estado, assim como fora a atuação do SPHAN (RODRIGUES, 2000:65-70).

As mudanças políticas a partir da década de 1970 e as novas diretrizes relacionadas ao patrimônio cultural edificado

Foi também na década de 1970 que o regime político autoritário entrou em crise de legitimidade, e o modelo econômico em crise de eficiência operacional, fazendo com que o governo militar, especialmente a partir de Ernesto Geisel, iniciasse o processo de distensão política e criasse novos espaços para políticas públicas socialmente mais abrangentes, ideologicamente mais autônomas e operacionalmente mais eficazes.

Desta forma, no final de 1979, o então diretor do IPHAN, Renato Soeiro, foi substituído por Aloísio Magalhães e foi anexado ao órgão federal o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRN – criado desde 1975) e o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste (PCH – criado desde 1973). Percebeu-se a necessidade de reestruturação institucional daqueles órgãos para que dispusessem de mais recursos financeiros e, através da intermediação do Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, deu-se a transformação do IPHAN (enquanto instituto) em Secretaria, pelo Decreto nº. 84.198 de 13/11/1979, tornando-o assim um órgão normativo, de direção e coordenação nacional. Além disso, foi criada a Fundação Nacional Pró-Memória, pela Lei nº. 6.757 de 17/12/1979, que deveria atuar como órgão operacional e proporcionar os meios e recursos que agilizassem os trabalhos da nova secretaria, que passou a ser conhecida pela sigla SPHAN/Pró-Memória (GONÇALVES, 1996:73-74).

Na direção de Aloísio Magalhães os trabalhos desenvolvidos passaram a tratar a cultura enquanto processo histórico constituído pela continuidade e diversidade. Nesta concepção, somente a continuidade deste processo permitiria às gerações se darem conta tanto de seu caráter acumulativo quanto das omissões, deturpações e deduções ideológicas a que ele estava submetido e, por dar-se conta disso, a atitude diante deste processo não seria mais de submissão ou passividade, ou seja, o patrimônio cultural a se preservar deveria sempre ser “refeito” no presente e sua preservação não deveria ser determinada exclusivamente por uma interpretação fixa do patrimônio passado (GONÇALVES, 1996: 51-53).

Essa nova concepção patrimonial fez com que a atuação do SPHAN/Pró-Memória superasse o caráter preservacionista dominante em relação ao patrimônio edificado e se preocupasse não apenas com o caráter arquitetônico dos bens tombados, mas também com o olhar de que o homem é produtor de cultura e que as relações culturais deveriam ser

consideradas nas decisões de tombamento. Essa nova postura coincidiu com o momento em que a sociedade, em meio a movimentos de oposição e resistência ao governo militar, começou a perceber a preservação patrimonial como um direito social e a centralização das decisões e dos instrumentos de preservação nas mãos do Estado passou a ser criticada.

Em relação aos órgãos de preservação patrimonial estaduais, eles também notaram a falência do modelo preservacionista baseado em critérios da história da arquitetura e instigaram a busca de formas de intervenção que considerassem a dinâmica das relações entre os moradores e os significados por eles atribuídos às manifestações da cultura local (RODRIGUES, 2000:128-132).

Entretanto, embora tenha ocorrido essa revisão dos procedimentos utilizados para o tombamento, as possibilidades de transformação das instituições patrimoniais tiveram de lidar com a falta de apoio político e de recursos materiais e humanos. Além destas dificuldades, a melhoria das possibilidades de atuação na área do patrimônio edificado enfrentava o desafio da defesa da supremacia do direito privado sobre o público, pois o tombamento impedia o uso pleno da capacidade construtiva e, portanto, do valor imobiliário, sem oferecer nenhuma compensação ao proprietário, ficando sob sua responsabilidade a conservação física do bem (RODRIGUES, 2000:113).

Considerações finais

Diante de todo o exposto é possível observar que o sentido evocado ao termo patrimônio é o da permanência do passado, da necessidade de resguardar algo significativo no campo das identidades, conter os efeitos danosos do desaparecimento, mal ao qual está condenado tudo aquilo que é constituído pela matéria. Para que exista patrimônio é necessário que ele seja eleito como tal, que lhe seja conferido valor no contexto das relações sociais construídas ao seu redor. Portanto, a história do patrimônio cultural pode ser lida como a “história da construção do sentido de identidade e mais particularmente dos imaginários que inspiram as políticas patrimoniais” (GONÇALVES, 2007:09).

Contudo, embora as noções de tempo e identidade sejam essenciais para o reconhecimento dos bens edificados como patrimônio, elas não o esgotam, pois a

classificação de um bem como patrimônio pressupõe escolhas e um espaço de conflitos, transformando o patrimônio muito mais em reivindicação, construção e elaboração do que simplesmente herança do passado. A patrimonialização, enquanto escolha, traz as marcas da eletividade vinculada a grupo(s) e/ou parte da sociedade, e como prática carrega a ambivalência da lembrança e do esquecimento, faces deste mesmo processo. Não há como separar, portanto, a memória e a preservação, via patrimonialização institucional, do exercício do poder, ou seja, onde estas ações estão presentes ali também está atuando o exercício do poder.

Ademais, é importante destacar que na preservação do patrimônio cultural edificado o tombamento, embora seja uma importante medida jurídica e administrativa, não está isento de lutas políticas, econômicas e/ou sociais. No campo discursivo do patrimônio, o tombamento expressa o ritual de registro de um bem nos denominados *livros de tomo*, momento de sua nomeação oficial enquanto patrimônio e da sua inscrição como objeto de interesse público sob a guarda do poder público. Contudo, é necessário observar antes e indagar quais os atores que realizam estes tombamentos, por quais razões e sob quais fundamentos.

Atuando como “especialistas da produção simbólica produtores a tempo inteiro”, as instituições e os atores que realizam os processos de tombamento, ao estabelecerem os signos e o sistema de referências identitárias patrimoniais, travam neste domínio “lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social” (BOURDIEU, 1998:113).

O patrimônio edificado foi restaurado e preservado para ser exibido, autenticando não apenas “o que”, mas “como” representou. O Estado transformou essas edificações em “lugares de memória”, na qual muitas vezes os indivíduos não se reconheceram, pois a classificação daquilo que era ou não digno de proteção foi realizada exclusivamente por um grupo de profissionais nomeado por dirigentes estatais integrantes de um governo autoritário.

Dessa forma, é possível que tais grupos de proteção patrimonial tenham inevitavelmente representado símbolos, traduzidos no patrimônio edificado, como legítimos ou ilegítimos segundo critérios convergentes com os interesses do grupo político dominante, uma vez que a manipulação de símbolos nacionais funciona também como legitimação de

poder na medida em que o Estado porta-se como o único agente capaz de reconhecer qual, porque e como o patrimônio edificado deveria ser recuperado e preservado.

Uma vez que estes profissionais tornam-se agentes produtores de uma “memória edificada” apresentada à sociedade como legítima representação histórico-cultural, pode existir uma seleção de memórias, em excesso ou insuficiência, que caracterizaria os chamados abusos de memória e abusos de esquecimento, na qual o IPHAN, CONDEPHAAT e IEPHA tornaram-se intermediários entre a memória individual e a memória coletiva existente no patrimônio edificado.

Com a legitimação de tais instituições patrimoniais, como responsáveis por reconhecer e proteger aquilo que se era tido como relevante ao país e ou estados, podemos apontar que elas também atuaram como instrumentos de legitimação de separação, uma vez que determinavam aquilo que era ou não relevante tomar e, com isso, compeliram a sociedade a enxergar um tipo de cultura dominante. Levando em consideração o pensamento autoritário estabelecido na política brasileira nas décadas de 60 e 70 do século XX é possível que isso tenha ocorrido, especialmente quando analisamos as críticas que os órgãos patrimoniais sofreram em relação à realização de seus trabalhos, como foi exposto na apresentação deste projeto, sendo que durante o período de redemocratização houve de fato uma mudança conceitual e prática das políticas públicas relacionadas ao patrimônio edificado.

O avanço qualitativo em termos conceituais e normativos consolidou-se apenas com a redemocratização, especialmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Nela e por ela expandiu-se a legislação relativa ao patrimônio cultural e foi consolidado o compartilhamento das competências pela promoção, regulamentação e fiscalização das práticas de preservação, atribuindo-as à união, estados e aos municípios. Reconheceu-se a importância do envolvimento das administrações locais e da participação popular nas políticas e na atuação pública mediante a apresentação de projetos de lei, a fiscalização de execução de obras e demais medidas e ações destinadas à proteção e à preservação dos bens culturais.

Documentos

- Decreto-lei nº. 25 de 30/11/1937. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm.

Acesso em: 27/03/2013.

- Decreto-lei n°. 74 de 21/11/1966. Disponível em
□ <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-74-21-novembro-1966-375931-republicacao-35524-pe.html> □
Acesso em: 27/03/2013.
- Lei n°. 5.775 de 30/09/1971. Disponível em
□ <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5090> □.
Acesso em 27/03/2013.
- Normas de Quito. Documento disponível em:
<<http://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=238>>.
Acesso em: 02/10/2012.
- Lei n°. 10.247 de 22/10/1968. Documento disponível em:
<http://www.cultura.sp.gov.br/StaticFiles/SEC/Condephaat/Legislacao/Lei_n%C2%BA_10.247_anexo_2.pdf>.
Acesso em: 02/10/2012).
- Carta de Veneza. Documento disponível em:
□ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236> □.
Acesso em: 04/10/2012.
- Compromisso de Brasília. Documento disponível em:
□ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=240> □.
Acesso em: 27/03/2013.
- Compromisso de Salvador. Documento disponível em:
□ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=241> □.
Acesso em 27/03/2013.
- Anais do 2º Encontro de Governadores. Documento disponível em:
□ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1654> □.
Acesso em: 27/03/2013.

Referências bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2010.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos**. São Paulo: Annablume, 2009.

CASTRO, Sônia Rabello. **O Estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda:** os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1996.

_____. **Antropologia dos objetos:** coleções, museus e patrimônios. Rio de Janeiro: Garamond; MinC/Iphan/Demu, 2007.

LEMOS, Carlos. **O que é patrimônio histórico.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

MICELI, Sergio. (Org.). **Estado e Cultura no Brasil.** São Paulo: Difel, 1984.

Ministério da Educação e Cultura. **Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** Legislação brasileira de proteção aos bens culturais. Brasília: MEC, IPHAN, 1976.

Ministério da Cultura, IPHAN. **A invenção do Patrimônio:** continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: IPHAN, 1995.

NORA, Pierre. Entre Memória e História – A problemática dos lugares. Trad. KHOURY, Yara Aun. In: **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP.** São Paulo: PUC, 1993.

OLIVEN, Ruben George. A relação entre Estado e cultura no Brasil: cortes ou continuidades? In: MICELI, Sergio (Org.). **Estado e Cultura no Brasil.** São Paulo: DIFEL, 1984.

PARENT, Michel; LEAL, Claudia Feirabend baeta. **As missões da Unesco no Brasil:** Michel Parent. Trad. Rejane Maria Lobo Vieira. Rio de Janeiro: IPHAN, COPEDOC, 2008.

PAZ, Vanessa Carneiro da. **Encontros em defesa da cultura nacional:** o Conselho Federal de Cultura e a regionalização da cultura na ditadura civil militar (1966-1976). Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011.

PIRES, Maria Coeli Simões. **Da proteção ao Patrimônio Cultural:** o tombamento como principal instituto. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

RICCEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento.** Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. **Patrimônio Cultural:** a propriedade dos bens culturais no estado democrático de direito. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2008.

RODRIGUES, Marly. **Imagens do passado:** a instituição do patrimônio em São Paulo: 1969-1987. São Paulo: UNESP, 2000.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL